



Parecer Conjunto Administrativo e Jurídico nº 157/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 284/2024.

OBJETO: Reajuste tarifário do serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros do município de Rio dos Cedros/SC

SOLICITANTE: Lancatur Transporte e Turismo Ltda.

INTERESSADOS: Lancatur Transporte e Turismo Ltda. e Município de Rio dos Cedros/SC

1. BREVE RELATO

A empresa Lancatur Transportes e Turismo Ltda., vencedora da Concorrência nº 0008/2006, opera o serviço de Transporte Público Coletivo de Passageiros no município de Rio dos Cedros/SC desde 03 de julho de 2006, por meio do Contrato nº 20/2006, o qual tem vigência de vinte anos, prorrogáveis por mais cinco anos.

O município de Rio dos Cedros aderiu ao Protocolo de Intenções da AGIR por meio da Lei Complementar nº 179, de 14 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 230, de 04 de junho de 2013, e ao Novo Protocolo de Intenções, que incluía a regulação do serviço de Transporte, através da Lei Complementar nº 281, de 23 de fevereiro de 2017.

Desde então, a AGIR acompanhou os reajustes tarifários conforme segue no Quadro 1:

Quadro 1 – Histórico de tarifas e reajustes - Contrato de Concessão nº 20/2006

USUÁRIO	TARIFA	PA 046/2017	PA 103/2019	PA 193/2022
COMUM 1	R\$ 3,80	R\$ 4,10	R\$ 4,20	5,55
COMUM 2	R\$ 7,50	R\$ 8,10	R\$ 8,25	10,90
COMUM 3	R\$ 10,40	R\$ 11,25	R\$ 11,45	15,15
ESTUDANTE	R\$ 2,20	R\$ 2,40	R\$ 2,45	3,25
REAJUSTE	-	8,26%	1,79%	29,91%

Fonte: AGIR (2024).



Em 2023, foi encaminhado o Ofício nº 238 as partes, informando que caso não houvesse a solicitação de reajuste pelo prestador na data base, 30/08/2023, a AGIR mediante decisão fundamentada iria instaurar o procedimento de reajuste de ofício. No entanto, considerando que não se teve resposta quanto ao Ofício nº 238/2023, e que não foram encaminhados dados suficientes para a realização desse procedimento, foi enviado novo Ofício, o de nº 178/2024, solicitando o envio das informações ou, então, que as partes declarassem abrir mão do reajuste do ano de 2023, não havendo mais nada a pleitear a posteriori, que, inclusive, foi o que ocorreu.

Em 2024, foi encaminhado os Ofícios nº 281 e 317 as partes, solicitando à disponibilização das informações para instauração de processo de reajuste tarifário do ano de 2024, bem como realizada reunião em 16/07/2024 (ata anexa ao PA 284/2024) para esclarecimento de dúvidas sobre o processo de reajuste, uma vez que tinha sido encaminhado apenas as Notas Fiscais dos insumos e recibos de pagamentos dos funcionários, sem nenhum pleito de índice de reajuste específico.

Em 21/08/2024, foi recebida pela AGIR da Concessionária o pleito de reajuste tarifário do ano de 2024 solicitando um índice de 4,25% para o Transporte Público Coletivo de Passageiros do município de Rio dos Cedros/SC, e em anexo ao pedido a planilha de custo mensal de passageiros, conforme prevista no Contrato, com os dados de julho/23 a junho/24. Em 22/08/2024, se teve a validação do Poder Concedente para que a AGIR desse prosseguimento ao processo de reajuste. Entre os dias 23 a 28/08/2024, foram recebidos ainda por parte da empresa, com vistas a embasar sua solicitação, apólices de seguro, Acordo Coletivo, e comprovantes de pagamento de IPVA e licenciamento dos veículos.

Após início da análise técnica dos documentos por essa Agência Reguladora, foi agendada reunião no dia 09/09/2024 (ata anexa ao PA 284/2024) para solicitação de informações complementares por parte da Concessionária e aceite ou não por parte do Poder Concedente das Notas Fiscais dos insumos apresentadas. Assim, foi encaminhado, para as partes, a memória desta reunião no dia 20/09/2024 e análise preliminar desta Agência Reguladora no dia 23/09/2024, dando prazo para retorno até o dia 27/09/2024. Considerando a agenda ocupada do Poder Concedente por ações referentes às eleições municipais, foi solicitado, prorrogação para resposta até o dia 12/10/2024. Em 07/10/2024, o Poder Concedente validou os dados encaminhadas pela Concessionária.





2. ANÁLISE TÉCNICA

Os procedimentos metodológicos tiveram como orientador o Edital de Licitação lançado em 24 de fevereiro de 2006, o Contrato nº 20/2006 e seus aditivos. Para os cálculos dos custos, foram considerados a planilha de custos mensais contemplando os meses de julho/23 a junho/24 e a documentação enviada pela Concessionária, bem como o valor dos insumos utilizados pelo município de Rio dos Cedros/SC, comprovados em Atas de Registro de Preço. Cabe ressaltar que esta análise não teceu quaisquer avaliações sobre a planilha de custos mensais, uma vez que ela é componente de Edital de Licitação e, consequentemente, da proposta vencedora.

A apresentação da análise segue a ordem dos itens da aba principal da planilha de custos: Passageiros Transportados e Quilometragem Percorrida, Insumos (Combustível, Óleos, Graxa, Peças e Pneus), Frota (Depreciação, Licenciamento, Seguro e IPVA), Despesa com Pessoal, Impostos e Gratuidades, Taxa de Regulação, e Resultado Final.

2.1. Passageiros Transportados e Quilometragem Percorrida

A Empresa encaminhou à AGIR, junto ao pleito, o histórico de quilometragem (Quadro 2) e de passageiros transportados (Quadro 3) até junho/24. Ressalta-se que não há sistema de bilhetagem eletrônica, sendo ainda utilizado os “bilhetes em papel”, o que dificulta seu controle/fiscalização por parte do Poder Concedente e AGIR. Para o cálculo da quilometragem total é considerado 5% de quilometragem morta, conforme Anexo II do Edital.

Quadro 2 – Quilometragem percorrida

2019											
DADOS											
Quilometragem total					mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	dez/19
Quilometragem rodada					35.067	29.174	27.494	33.304	30.766	27.995	18.178
					33.397	27.785	26.185	31.718	29.301	26.662	17.312
2020											
DADOS	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	dez/20
Quilometragem total	15.198	27.861	18.488	0	0	11.746	4.825	1.804	9172,8	9.420	5.392
Quilometragem rodada	14.474	26.534	17.608	0	0	11.187	4.595	1.718	8.736	8.971	5.135
Observação:			até 18/03								
2021											
DADOS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	dez/21
Quilometragem total	6.119	15.657	28.451	23.630	25.112	25.436	22.196	27.098	26282,55	25.145	15.607
Quilometragem rodada	5.828	14.911	27.096	22.505	23.916	24.225	21.139	25.808	25.031	23.948	14.864
2022											
DADOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	dez/22
Quilometragem total	9.214	23.862	32.061	26.382	28.383	29.465	21.337	32.561	27.428	26.027	16.034
Quilometragem rodada	8.775	22.726	30.534	25.126	27.031	28.062	20.321	31.010	26.122	24.788	15.270
2023											
DADOS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	dez/23
Quilometragem total	9.560	24.654	32.076	23.679	33.644	28.545	22.485	32.173	26.686	29.962	14.923
Quilometragem rodada	9.105	23.480	30.549	22.551	32.042	27.186	21.414	30.641	25.415	28.535	14.212
2024											
DADOS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	dez/24
Quilometragem total	9.978	23.939	29.253	30.662	29.664	28.260	0	0	0	0	0
Quilometragem rodada	9.503	22.799	27.860	29.202	28.251	26.914					

Fonte: Lancatur (2024).



Quadro 3 – Passageiros transportados

2019												
DADOS					mai/19	jun/19	jul/19	ago/19	set/19	out/19	nov/19	dez/19
PAX NORMAL A					6.739	5.529	6.027	6.289	6.030	6.541	5.680	3.189
PAX NORMAL B					2.075	1.761	1.960	1.883	1.765	1.872	1.683	928
PAX NORMAL C					205	126	156	208	213	156	164	75
PAX GRATUITO					876	841	769	843	776	861	737	440
TOTAL PAX					9.895	8.257	8.912	9.223	8.784	9.430	8.264	4.632
PAX ESTUDANTE					48.268	39.096	27.352	46.112	43.176	45.276	39.140	21.120
2020												
DADOS	jan/20	fev/20	mar/20	abr/20	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20
PAX NORMAL A	3.417	5.328	3.640	0	0	964	1.327	424	1.823	2.133	1.920	1.016
PAX NORMAL B	1.319	1.527	1.054	0	0	494	616	183	936	999	894	300
PAX NORMAL C	105	150	92	0	0	24	30	10	51	46	43	18
PAX GRATUITO	331	662	506	0	0	23	41	9	59	65	64	46
TOTAL PAX	5.172	7.667	5.292	0	0	1.505	2.014	626	2.869	3.243	2.921	1.380
PAX ESTUDANTE	0	35.666	28.600	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2021												
DADOS	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21
PAX NORMAL A	1.167	2.361	3.371	2.853	3.392	2.461	2.794	3.096	2.852	2.681	2.993	1.913
PAX NORMAL B	480	811	996	885	1.029	1.106	1.157	1.227	1.111	1.148	1.146	617
PAX NORMAL C	26	44	52	92	69	126	74	73	48	102	99	55
PAX GRATUITO	52	117	212	218	199	187	190	257	285	259	287	188
TOTAL PAX	1.725	3.333	4.631	4.048	4.689	3.880	4.215	4.653	4.296	4.190	4.525	2.773
PAX ESTUDANTE	0	14.000	32.200	28.000	29.400	29.400	23.800	30.800	29.400	26.600	28.000	16.800
2022												
DADOS	jan/22	fev/22	mar/22	abr/22	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22
PAX NORMAL A	1.688	3.291	4.136	3.538	4.203	4.093	4.037	4.468	3.658	3.557	3.253	1.919
PAX NORMAL B	727	1.112	1.389	1.134	1.275	1.215	1.322	1.455	1.301	1.246	1.133	621
PAX NORMAL C	32	79	76	54	69	55	120	137	90	95	120	84
PAX ESTUDANTE	0	35.199	55.200	45.600	52.799	50.398	28.798	55.129	47.999	47.919	40.765	26.354
PAX GRATUITO	55	278	436	434	586	509	299	455	390	346	337	202
TOTAL PAX	2.502	39.959	61.237	50.760	58.932	56.270	34.576	61.644	53.438	53.163	45.608	29.180
2023												
DADOS	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
PAX NORMAL A	1.968	3.351	3.893	2.875	3.383	3.102	2.956	3.603	3.070	3.129	2.871	1.699
PAX NORMAL B	954	1.221	1.352	1.003	1.146	1.064	1.079	1.256	1.129	1.210	1.120	592
PAX NORMAL C	94	129	135	104	178	111	149	112	104	150	167	100
PAX ESTUDANTE	0	40.696	55.014	40.731	52.755	47.800	26.904	54.970	47.759	50.314	47.839	23.939
PAX GRATUITO	60	326	431	340	472	370	246	370	320	321	294	182
TOTAL PAX	3.076	45.723	60.825	45.053	57.934	52.447	31.334	60.311	52.382	55.124	52.291	26.512
2024												
DADOS	jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
PAX NORMAL A	2.117	3.043	3.070	3.227	3.258	3.132						
PAX NORMAL B	889	1.210	1.183	1.227	1.164	1.049						
PAX NORMAL C	118	148	211	203	177	165						
PAX ESTUDANTE	0	33.514	47.959	52.579	50.609	47.839						
PAX GRATUITO	88	207	324	379	325	355						
TOTAL PAX	3.212	38.122	52.747	57.615	55.533	52.540	0	0	0	0	0	

Fonte: Lancatur (2024).

A média mensal de passageiros transportados, considerando o período de julho/22 a junho/23, foi de 45.222, sendo 4.892 destes passageiros normais e 40.330, estudantes; enquanto a para o período de julho/23 a junho/24, a média mensal de passageiros transportados foi de 44.810, sendo 4.458 destes passageiros normais e 40.352, estudantes. A quilometragem média mensal percorrida no período de julho/22 a junho/23 foi de 24.940 e no período de julho/23 a junho/24 foi de 25.570. Portanto, não houve variação significativa de quantidades quando comparando-se os dois períodos. De qualquer modo, é importante que seja mantido o acompanhamento pelo Poder Concedente da operação do serviço, buscando formas de atrair mais passageiros ao sistema ou, ao menos, de otimizar a operação e reduzir os custos relacionados à quilometragem do sistema.

2.2. Insumos

Também, foram encaminhados pela Concessionária junto ao pleito os comprovantes de aquisição dos insumos utilizados para a prestação do serviço de transporte público coletivo do município de Rio dos Cedros. Faz parte da documentação encaminhada, as NFs que comprovam a aquisição de combustível Diesel S500 (7 veículos) e S10 (5 veículos), óleo de motor (15w40), óleo de caixa (80w90), óleo de diferencial (85w90), lubrificação (graxa), gastos com peças e mão de obra, e com pneus (275/80R) – Quadro 4.

Com base nesta documentação, a AGIR fez a análise das notas fiscais dos insumos. Nesse sentido, foi verificado que havia notas fiscais que tinham sido citadas pela Empresa, mas que não haviam sido apresentadas, bem como o contrário. Também foram encontradas NFs que tinham sido alocadas em meses divergentes as datas de sua emissão ou em itens divergentes à descrição do produto/serviço. Esses pontos foram, então, corrigidos.

Cabe ressaltar ainda que esta Agência fez alguns apontamentos referentes ao item “Peças” as partes na reunião do dia 09/09/2024, e solicitou que estas alinhassem o que deveria ser incluído nesse item, uma vez que não há regramento em Contrato, tendo como resposta o aceite integral das NFs por parte do Poder Concedente. Deste modo, todas as NFs foram consideradas, exceto as correspondentes ao serviço de “recapagem de pneus”, que tinham sido incluídas pela Concessionária no item “Peças”, embora já houvesse uma estimativa de gastos com pneus calculada através do item “Pneus”.

Quadro 4 – Conferências das Notas Fiscais de aquisição dos insumos – Concessionária

Mês NF	Nº NF	Classificação	Valor (R\$)	AGIR	Observação
jun/22	301418/301760/302710	Combustível (Diesel)	R\$ 6,70	R\$ 6,73	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	931799/335219/111930/49416/32551/18336/45739/114164/36822/338631/18407/1823/277/17527/31906/6544/340108/1826/29030/18609/49650/372068/17543/459627/4370/75228/132/17585/33803/4054/344256/6535	Peças	R\$ 14.135,71		valor total das peças
		Pneu (275/80R)			por pneu
jul/22	303559/304242	Combustível (Diesel)	R\$ 7,09	R\$ 7,08	por litro
	111429	Óleo do motor (15w40)	R\$ 379,00		para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	335041/702/19137/349558/111040/17600/115766/34614/351056/137/111429/153696/6635/313680/34899/32080/34985/50340/35095/10232/35153/17632/75937/355824/4087/133/4362/35473/50533/29379/35575/19772/505896/35705/358329	Peças	R\$ 12.036,50		valor total das peças
		Pneu (275/80R)			por pneu



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 08:49 - 03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://c.atende.net/p6707bf5d0b665>.
 POR PAULO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS EM 10/10/2024 08:49

mar/23	320166/320167/321448/321705	Combustível (Diesel)	R\$ 5,14	R\$ 5,15	por litro
	973609/101757	Óleo do motor (15w40)	R\$ 331,00	R\$ 398,02	para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	25607/97596/441564/25871/55912/41955/354546/7497/101580/18233/6907/4618/3456/81129/133177/34255/130635/511416/52251/1089/929/101757/242260/973609/43943/449952/56355/165/4382/4383/56495/452514/452671/26615/18293/26673/	Peças	R\$ 20.285,34	R\$ 20.285,34	valor total das peças
abr/23		Pneu (275/80R)			por pneu
	322715/323347	Combustível (Diesel)	R\$ 5,06	R\$ 5,07	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)		R\$ 450,66	para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
mai/23	7631/26818/3565/26843/83122/22202/83225/26976/459125/5170/54309/57001/45853/20646/5816/27082/27092/54590/461181/27158/6966/4661/27198/18346/98498/57183/27233/462964/57248/5288/464342/27403/18367/4431/4432/56437	Peças	R\$ 19.361,33	R\$ 14.451,60	valor total das peças
		Pneu (275/80R)	R\$ 2.060,00	R\$ 2.060,00	por pneu
	324781/325503/325920	Combustível (Diesel)	R\$ 4,65	R\$ 4,63	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)		R\$ 379,00	para balde 20L
jun/23		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	363669/12776/115700/27552/27554/5892/27605/789/467775/7753/1949/468404/27700/34551/116187/134180/42389/27736/18408/27765/13806/27847/18014/708/34801/27882/43493/24701/38711/5925/28143/31721/451/22260/13882/454/6046/1726/4468/4469/4470/135583/22663/18461	Peças	R\$ 15.090,52	R\$ 17.354,32	valor total das peças
		Pneu (275/80R)			por pneu
	327509/327698/328357	Combustível (Diesel)	R\$ 4,45	R\$ 4,48	por litro
	211085	Óleo do motor (15w40)	R\$ 378,50	R\$ 378,50	para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
jul/23		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	479048/84449/1879/6/28680/58471/18483/7897/99471/28766/84584/136380/58780/484492/28865/28903/28915/11822/18505/136826/486619/7053/31971/490971/494/1288882	Peças	R\$ 12.955,04	R\$ 9.300,04	valor total das peças
		Pneu (275/80R)	R\$ 1.727,55	R\$ 1.727,55	por pneu
	328871/329958/329959	Combustível (Diesel)	R\$ 4,32	R\$ 4,33	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
ago/23		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)		R\$ 503,24	para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	139649/15711/504395/139720/506466/104920/164/85875/22748/16655/18639/7127/85949/382642/509475/25445/63736/510161/25449/86001/73/123671/30875/64136/141089/513859/60732/996550/6736/141197/16848/141407/85603/516020/516574/141612/4617/6113/18675/6397/	Peças	R\$ 19.794,50	R\$ 14.206,26	valor total das peças
		Pneu (275/80R)			por pneu
set/23	333094/334058/334297/334733	Combustível (Diesel)	R\$ 5,20	R\$ 5,20	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	86388/123169/518605/31440/519710/61172/8263/5614/522044/61338/522597/58616/14250/31733/31856/18707/524784/524843/524847/525420/525801/66742/334633/740/32044/18751/18757/32815/35677/18733/4663/4664/4665/1067/6447/58616	Peças	R\$ 14.158,68	R\$ 11.758,68	valor total das peças
		Pneu (275/80R)	R\$ 2.065,00	R\$ 2.065,00	por pneu



out/23	335392/335393/336661	Combustível (Diesel)	R\$ 5,29	R\$ 5,29	por litro
	964633	Óleo do motor (15w40)	R\$ 407,00		para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	164333/32271/619/8372/18756/23156/23182/395200/68803/2477/87413/222234/38905/1996/38951/4692/4693/101932/6472/69297/1375/1080/45858/18784	Peças	R\$ 17.309,85		valor total das peças
nov/23	336784/337996/337997	Combustível (Diesel)	R\$ 5,28	R\$ 5,29	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
	7448	Lubrificação (graxa)	R\$ 288,88		para balde 20L
	39090/6249/820/541596/542174/62994/18804/23338/8492/54767/63009/544011/1288443/33352/63129/63154/23372/4730/6501/6500/6502/6503/6499/46178/88179/6308/39726/33768/550556/551112/18845/06/	Peças	R\$ 18.776,75		valor total das peças
dez/23	338747/339440	Combustível (Diesel)	R\$ 5,17	R\$ 5,13	por litro
	225178	Óleo do motor (15w40)	R\$ 365,00		para balde 20L
	11922	Óleo de caixa (80w90)	R\$ 643,44		para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
	225178	Lubrificação (graxa)	R\$ 739,80		para balde 20L
	33861/8581/36113/88494/4313/63862/565424/889101/26524/34194/34195/07/406989/18883/23558/558746/46479/102885/39837/1750/64076/	Peças	R\$ 13.157,41		valor total das peças
jan/24	341314/342349	Combustível (Diesel)	R\$ 5,14	R\$ 5,14	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	18913/34788/148948/19160/8709/36317/64761/34964/75783/75897/76041/19209/19218/23735/1754/571183/5044/10396/18956/	Peças	R\$ 8.686,74		valor total das peças
fev/24	343608/344167	Combustível (Diesel)	R\$ 5,20	R\$ 5,21	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	60527/60387/89576/136222/10600/4815/89626/575395/19302/166989/8843/576834/18979/35783/6400/6399/268/375/137045/27078/78186/35946/35977/65796/580600/60850/19006/19366/78679/582003/582313/6419/19389/582861/36618/36255/583982/36335/19023/	Peças	R\$ 27.654,00		valor total das peças
mar/24	60527	Pneu (275/80R)	R\$ 1.835,00	R\$ 1.835,00	por pneu
	345199	Combustível (Diesel)	R\$ 5,15		por litro
	24905	Óleo do motor (15w40)	R\$ 338,00		para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
abr/24	66193/12909/13/587243/48964/19041/8966/4838/4839/6605/12143/90593/66696/12276/21786/1907/1733/66835/37191/1748/90756/5106/81544/9205/1801/1805/19089/37343/90895	Peças	R\$ 25.634,30	R\$ 21.772,90	valor total das peças
		Pneu (275/80R)			por pneu
	346364/346903/347324	Combustível (Diesel)	R\$ 5,23		por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
	37374/37397/36879/36880/598672/37475/12839/37556/37557/109880/37580/40443/9069/37576/901/37639/4879/4880/4881/19122/24191/6645/82727/67369/19270/19272/154578/37768/37769/8460060/82964/283/386/604281/604327/37891/45823/18741/19143/67693/13391/606288/386581/2239/2710/100832/758/114/155276/83845/115/67885/37785/67953/67955	Peças	R\$ 41.322,10	R\$ 41.322,10	valor total das peças
	45823/18741	Pneu (275/80R)	R\$ 1.890,00		por pneu



mai/24	348394/348395/349720/349994	Combustível (Diesel)	R\$ 5,24	R\$ 5,24	por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
	239170	Óleo de caixa (80w90)	R\$ 449,90		para balde 20L
	239170	Óleo de diferencial (85w90)	R\$ 439,90		para balde 20L
	239170	Lubrificação (graxa)	R\$ 629,90		para balde 20L
	14323/2456/18265/101060/611099/611100/1957/13800/2114/5304/21249/91667/84685/1189/1190/6536/2543/38537/7379/84911/19205/9188/4930/6699/1381/306/212/406/312/313/156533/38837/40684/38885/156685/38950/435235/38970/28068/2445/14447/14471/145130/86493/39187/39202/19244/				
jun/24		Peças	R\$ 21.369,42	R\$ 17.213,50	valor total das peças
		Pneu (275/80R)			por pneu
	351258/351259/352171	Combustível (Diesel)	R\$ 5,21		por litro
		Óleo do motor (15w40)			para balde 20L
		Óleo de caixa (80w90)			para balde 20L
		Óleo de diferencial (85w90)			para balde 20L
		Lubrificação (graxa)			para balde 20L
	69039/69093/34708/59996/3250/24580/10719/323/37351/414/39521/625394/19860/9285/1956/88091/88092/8759/3400/158285/628716/63932/39852/351727/19910/1958/10772/8776/1705/19304/88820/88903/15566/34868/1446/666330/17113/158759/4975/4976/6745/3687/7690/158992/92921	Peças	R\$ 19.634,14		valor total das peças
	62223	Pneu (275/80R)	R\$ 1.763,00		por pneu

Fonte: AGIR (2024).

Ainda, para a análise dos insumos, destaca-se o item 7 do Edital de Licitação – Concorrência N° 8/2006, Contrato de Concessão N° 0008/2006, sobre a política tarifária:

7. PLANILHA DE CUSTOS (anexo 2):

7.2.1. As tarifas serão **revisadas anualmente** pelo PODER CONCEDENTE sempre que houver alteração nas bases componentes da planilha de custos de tal forma que garanta a continuidade do serviço mediante transporte de qualidade e modicidade tarifária. **Fica fixada como data base para revisão tarifária, em havendo alteração das bases componentes da planilha de custos, o dia 30 de agosto de cada ano, prorrogado para o primeiro dia útil seguinte caso não haja expediente nas repartições do PODER CONCEDENTE naquele dia. (grifo nosso)**

7.2.2. Para apuração dos valores componentes da planilha de custos o **PODER CONCEDENTE considerará os que obtiverem o menor preço em sua cotação. O PODER CONCEDENTE poderá considerar como preço de insumos os preços praticados pela indústria ou distribuidora de cada insumo, colocados à disposição na cidade de RIO DOS CEDROS. (grifo nosso)**

7.2.3. A **CONCESSIONÁRIA será remunerada pela arrecadação integral da tarifa** que deverá efetuar diretamente do usuário que se utiliza do sistema de transporte, **conforme planilha de custo constante no anexo 02, proposta de tarifa única para usuários estudantes e valores máximos praticados para usuários normais, conforme mencionado no anexo 04. (grifo nosso)**

Assim, passou-se a analisar cada insumo separadamente, comparando os preços praticados pela Concessionária com o preço registrado na Ata de Registro de Preços do Concedente (Quadro 5). Ressalta-se que o Município não tinha registros para óleo de caixa”, diferencial e lubrificação, e chama a atenção a disparidade de valores no quesito óleo de motor, que pela falta de especificação nos documentos recebidos da Prefeitura podem se referir a uma viscosidade diferente, o que justificaria essa divergência.





Quadro 5 – Comparação entre NFs Concessionária e Ata de Preços da Prefeitura

Insumo	Período	Município	Lancatur	Resultado
Diesel S10	jul/22-jun/23	R\$ 6,05	R\$ 5,73	R\$ 5,73
Diesel S10	jul/23-jun/24	R\$ 5,89	R\$ 5,07	R\$ 5,07
Óleo motor	jul/22-jun/23	R\$ 714,29	R\$ 419,21	R\$ 419,21
Óleo motor	jul/23-jun/24	R\$ 700,97	R\$ 361,63	R\$ 361,63
Pneus	jul/22-jun/23	R\$ 2.263,33	R\$ 2.375,30	R\$ 2.263,33
Pneus	jul/23-jun/24	R\$ 1.806,73	R\$ 1.916,09	R\$ 1.806,73

Fonte: AGIR (2024).

Ainda em entendimento ao item 7.2.2 do Edital anteriormente elencado e considerando a liberdade econômica que a Concessionária tem para barganhar menores preços, o menor entre os dois valores – da Concessionária e do Poder Concedente – prevalece na planilha de custos mensal. Ao se fazer, então, essa comparação pode-se verificar que os preços praticados pela Concessionária estão abaixo dos registrados pelo Poder Concedente, exceto pelo item “Pneus”.

Percebe-se que, quando comparando o período desse reajuste com o do anterior, houve uma queda no gasto total com todos os insumos, mesmo se tendo um leve aumento na quilometragem, exceto pelos itens “Óleo de Caixa” e “Peças”. Também se teve poucos registros de valores de compra de pneus, uma vez que a Concessionária executou mais serviços de recapagem e/ou conserto.

Cabe destacar que o Poder Concedente deve ter um controle rígido sobre a operação e manutenção da frota por meio de fiscalização, de modo a garantir que esta esteja realizando, dentro do previsto contratual, o abastecimento de Diesel e as trocas de óleo, lubrificação, peças e pneus, conforme prezam as questões de segurança viária.

2.3. Frota

No pleito, foram recebidas documentações a respeito dos veículos. Não houve mudanças em relação à frota desde o último reajuste/revisão, sendo composta por 12 (doze) veículos, incluído nestes 1 (um) reserva. Desta forma, não foi necessário a apresentação de comprovantes de compra e venda de veículos para atualização do cálculo de depreciação. Foi recebida ainda a apólice de seguro dos mesmos, e os comprovantes de pagamento de IPVA e licenciamento (Quadro 6).





Ressalta-se, ainda, que a idade média da frota, o emplacamento e o layout dos ônibus (conforme citado na Nota Técnica 099, anexa ao Parecer Administrativo nº 141/2022 – PA nº 193/2022) ainda se encontram em desacordo com o estabelecido em contrato de concessão e, reitera-se a recomendação de que isso seja firmado em Termo Aditivo ao contrato, com a justificativa de que o contrato de concessão está em seus anos finais e que a suspensão de investimentos resulta em prol da modicidade tarifária.

Quadro 6 –Frota atual

2022

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	LICENCIAMENT O ANUAL	SEGURO PASSAGEIROS	IPVA	EMPLACAMENTO	FABRICAÇÃO/ MODELO	IDADE	VALOR (R\$)	DEPRECIACÃO
1	JYJ-7328	657797057	9BM384087SB081081	142,69	0,00	0,00	SÃO BENTO DO SUL	1995/1996	26	R\$ 25.000,00	R\$ -
2	KQN-5776	744231191	9BM384073YB238883	142,69	0,00	0,00	TIMBO	2000/2000	22	R\$ 30.000,00	R\$ -
3	KQN-5775	744230730	9BM384073YB238879	142,69	0,00	0,00	TIMBO	2000/2000	22	R\$ 30.000,00	R\$ -
4	KSP-7300	746294417	9BM384073YB248292	142,69	0,00	0,00	RIO DOS CEDROS	2000/2000	22	R\$ 30.000,00	R\$ -
5	MIH-6375	739946943	9BM384073YB234241	86,50	0,00	1085,74	PIEN	2010/2010	22	R\$ 61.180,00	R\$ -
6	MLT-3894	656213248	9BM384078DB909727	142,69	2051,27	0,00	RIO DOS CEDROS	2013/2013	9	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
7	MLT-3174	588072044	9BM384078DB909784	142,69	2051,27	0,00	SÃO BENTO DO SUL	2013/2013	9	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
8	MLT-3884	588379166	9BM384078DB909741	142,69	2051,27	0,00	RIO DOS CEDROS	2013/2013	9	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
9	FDZ-2A60	1000477875	9BM384065EB925210	86,50	2051,27	1700,32	PIEN	2013/2014	8	R\$ 155.784,00	R\$ 155.784,00
10	MMB-1644	556284356	9532L82W9CR235324	142,69	0,00	0,00	SÃO BENTO DO SUL	2011/2012	10	R\$ 207.911,00	R\$ 207.911,00
11	MMB-1714	558275664	9532L82W9CR236156	142,69	0,00	0,00	SÃO BENTO DO SUL	2011/2012	10	R\$ 207.911,00	R\$ 207.911,00
12	MIH-6355	209814918	9532L82W9XAR029109	142,69	0,00	1085,74	SÃO BENTO DO SUL	2010/2010	12	R\$ 191.597,00	R\$ 191.597,00

Efetivos	11
Reserva	1

Valor mensal/veículo	11,11	683,76	3871,80
Seguro mensal (4 veículos)		2735,03	

Total	R\$ 1.360.832,00	R\$ 1.184.652,00
-------	------------------	------------------

2023

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	LICENCIAMENT O ANUAL	SEGURO PASSAGEIROS	IPVA	EMPLACAMENTO	FABRICAÇÃO/ MODELO	IDADE	VALOR (R\$)	DEPRECIACÃO
1	JYJ-7328	657797057	9BM384087SB081081	142,69	0,00	0,00	SÃO BENTO DO SUL	1995/1996	27	R\$ 25.000,00	R\$ -
2	KQN-5776	744231191	9BM384073YB238883	142,69	0,00	0,00	TIMBO	2000/2000	23	R\$ 30.000,00	R\$ -
3	KQN-5775	744230730	9BM384073YB238879	142,69	0,00	0,00	TIMBO	2000/2000	23	R\$ 30.000,00	R\$ -
4	KSP-7300	746294417	9BM384073YB248292	142,69	0,00	0,00	RIO DOS CEDROS	2000/2000	23	R\$ 30.000,00	R\$ -
5	MIH-6375	739946943	9BM384073YB234241	142,69	0,00	1140,97	PIEN	2010/2010	23	R\$ 61.180,00	R\$ -
6	MLT-3894	656213248	9BM384078DB909727	142,69	2051,27	0,00	RIO DOS CEDROS	2013/2013	10	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
7	MLT-3174	588072044	9BM384078DB909784	142,69	2051,27	0,00	SÃO BENTO DO SUL	2013/2013	10	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
8	MLT-3884	588379166	9BM384078DB909741	142,69	2051,27	0,00	RIO DOS CEDROS	2013/2013	10	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
9	FDZ-2A60	1000477875	9BM384065EB925210	90,94	2051,27	1799,86	PIEN	2013/2014	9	R\$ 155.784,00	R\$ 155.784,00
10	MMB-1644	556284356	9532L82W9CR235324	142,69	0,00	2561,96	SÃO BENTO DO SUL	2011/2012	11	R\$ 207.911,00	R\$ 207.911,00
11	MMB-1714	558275664	9532L82W9CR236156	142,69	0,00	2561,96	SÃO BENTO DO SUL	2011/2012	11	R\$ 207.911,00	R\$ 207.911,00
12	MIH-6355	209814918	9532L82W9XAR029109	142,69	0,00	1140,97	SÃO BENTO DO SUL	2010/2010	13	R\$ 191.597,00	R\$ 191.597,00

Efetivos	11
Reserva	1

Valor mensal/veículo	11,53	683,76	9205,72
Seguro mensal (4 veículos)		2735,03	

Total	R\$ 1.360.832,00	R\$ 1.184.652,00
-------	------------------	------------------

2024

VEÍCULO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	LICENCIAMENT O ANUAL	SEGURO PASSAGEIROS	IPVA	EMPLACAMENTO	FABRICAÇÃO/ MODELO	IDADE	VALOR (R\$)	DEPRECIACÃO
1	JYJ-7328	657797057	9BM384087SB081081	149,37	2218,84	0,00	SÃO BENTO DO SUL	1995/1996	28	R\$ 25.000,00	R\$ -
2	KQN-5776	744231191	9BM384073YB238883	149,37	2218,84	0,00	TIMBO	2000/2000	24	R\$ 30.000,00	R\$ -
3	KQN-5775	744230730	9BM384073YB238879	149,37	2218,84	0,00	TIMBO	2000/2000	24	R\$ 30.000,00	R\$ -
4	KSP-7300	746294417	9BM384073YB248292	149,37	2218,84	0,00	RIO DOS CEDROS	2000/2000	24	R\$ 30.000,00	R\$ -
5	MIH-6375	739946943	9BM384073YB234241	149,37	3908,07	1092,30	PIEN	2010/2010	24	R\$ 61.180,00	R\$ -
6	MLT-3894	656213248	9BM384078DB909727	149,37	2218,84	0,00	RIO DOS CEDROS	2013/2013	11	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
7	MLT-3174	588072044	9BM384078DB909784	149,37	2218,84	0,00	SÃO BENTO DO SUL	2013/2013	11	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
8	MLT-3884	588379166	9BM384078DB909741	149,37	2218,84	0,00	RIO DOS CEDROS	2013/2013	11	R\$ 140.483,00	R\$ 140.483,00
9	FDZ-2A60	1000477875	9BM384065EB925210	90,94	2218,84	1729,05	PIEN	2013/2014	10	R\$ 155.784,00	R\$ 155.784,00
10	MMB-1644	556284356	9532L82W9CR235324	149,37	2604,14	0,00	SÃO BENTO DO SUL	2011/2012	12	R\$ 207.911,00	R\$ 207.911,00
11	MMB-1714	558275664	9532L82W9CR236156	149,37	2604,14	0,00	SÃO BENTO DO SUL	2011/2012	12	R\$ 207.911,00	R\$ 207.911,00
12	MIH-6355	209814918	9532L82W9XAR029109	149,37	2604,14	1092,30	SÃO BENTO DO SUL	2010/2010	14	R\$ 191.597,00	R\$ 191.597,00

Efetivos	11
Reserva	1

Valor mensal/veículo	12,04	2455,93	3913,65
Seguro mensal (4 veículos)		9823,74	

Total	R\$ 1.360.832,00	R\$ 1.184.652,00
-------	------------------	------------------

Fonte: Lancatur (2024).

Vale citar que alguns dos comprovantes de frota enviados (destacados em vermelho no Quadro 6) tinham como título do arquivo o número da placa do veículo, embora no documento em si não havia essa correlação, impossibilitando a verificação dessa informação. Entretanto,

correio eletrônico do dia 08/10/2024 recebido do Poder Concedente validou essas informações, sendo deste modo consideradas no cálculo do reajuste tarifário.

2.4. Salários

Faz parte da documentação encaminhada pela Concessionária a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 (Figura 1), 2023/2025 (Figura 2), e 2024/2026 (Figura 3), e holerites de despesa de pessoal.

Figura 1 – Acordo Coletivo 2022/2024

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS

O piso mínimo para os **MOTORISTAS** de linha e fretamento da empresa Lancatur Transporte e Turismo a partir de 01/05/2022, será de:

*** 8 HORAS DIÁRIAS E 44 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 2.943,00 + R\$ 98,00 (quebra de caixa);
- Após o contrato de experiência: R\$ 3.107,00 + R\$ 104,00 (quebra de caixa).

*** 6 HORAS DIÁRIAS E 33 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 2.355,00 + R\$ 79,00 (quebra de caixa);
- Após o contrato de experiência: R\$ 2.485,00 + R\$ 82,00 (quebra de caixa).

*** 4 HORAS DIÁRIAS E 22 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 1.619,00 + R\$ 54,00 (quebra de caixa);
- Após o contrato de experiência: R\$ 1.709,00 + R\$ 56,00 (quebra de caixa).

Parágrafo Primeiro: O salário normativo dos demais trabalhadores da empresa não será inferior a R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos) a partir de maio/2022.

Parágrafo Segundo: Fica garantido aos empregados da empresa, abrangida pelo presente acordo, os salários percebidos, cabendo igual salário aos empregados admitidos para a mesma função, excluídas as vantagens pessoais.

Parágrafo Terceiro: A alteração no contrato de trabalho dos atuais empregados da empresa, em relação ao horário de trabalho, somente terá validade se o acordo for homologado pelo sindical laboral.

Parágrafo Quarto: Estão inclusos nos percentuais de reajuste pactuados neste instrumento, reposições de aumentos reais de qualquer tipo, relativos a períodos anteriores, bem como os valores de quebra de caixa não quitados no período de vigência do ACT em vigor até 30/04/2022, por tratar-se de reajustamento salarial da data-base, que se orienta pelo princípio da livre negociação.

Parágrafo Quinto: As partes convencionam que no mês de maio de 2023 deverá ser aplicado sobre o salário do mês de abril de 2023 dos trabalhadores, para recompor o poder de compra e assim as perdas com a inflação do período, um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2022 à 30.04.2023, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo neste percentual.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

A empresa reajustará o salário de todos os seus empregados com o percentual de 12,50% (doze vírgula cinquenta por cento) sobre o salário do mês de abril/2022, a partir de 01/05/2022.

Parágrafo Primeiro: Estão inclusos os percentuais de reajuste, reposições de aumentos reais de qualquer tipo, relativos a períodos anteriores, por tratar-se de reajustamento salarial da data-base que se orienta pelo princípio da livre negociação.

Parágrafo Segundo: As partes convencionam que no mês de maio de 2023 deverá ser aplicado aos salários e nos pisos salariais previstos neste instrumento, para recompor o poder de compra dos trabalhadores e assim repor as perdas com a inflação do período, um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2022 à 30.04.2023, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo neste percentual.

[...]

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A Empresa concederá auxílio alimentação a todos os seus funcionários, mensalmente, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais) a partir de maio/2022, na forma de tickets, cartão eletrônico, vale alimentação ou dinheiro.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do auxílio alimentação ocorrerá sempre até o 5º. dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: As partes convencionam que no mês de maio de 2023 o valor do auxílio alimentação deverá sofrer um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2022 à 30.04.2023, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo adicional.

Fonte: Lancatur (2022).

Figura 2 – Acordo Coletivo 2023/2025

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS

O piso mínimo para os **MOTORISTAS** de linha e fretamento da empresa Lancatur Transporte e Turismo a partir de 01/05/2023, será de:

*** 8 HORAS DIÁRIAS E 44 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 3.090,00 + R\$ 103,00 (quebra de caixa);
- Após o contrato de experiência: R\$ 3.262,00 + R\$ 109,00 (quebra de caixa).

*** 6 HORAS DIÁRIAS E 33 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 2.473,00 + R\$ 83,00 (quebra de caixa);
- Após o contrato de experiência: R\$ 2.609,00 + R\$ 86,00 (quebra de caixa).

*** 4 HORAS DIÁRIAS E 22 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 1.700,00 + R\$ 57,00 (quebra de caixa);
- Após o contrato de experiência: R\$ 1.794,00 + R\$ 59,00 (quebra de caixa).



Parágrafo Primeiro: O salário normativo dos demais trabalhadores da empresa não será inferior a R\$ 1.680,00 (hum mil e seiscentos e oitenta reais) a partir de maio/2023.

Parágrafo Segundo: Fica garantido aos empregados da empresa, abrangida pelo presente acordo, os salários percebidos, cabendo igual salário aos empregados admitidos para a mesma função, excluídas as vantagens pessoais.

Parágrafo Terceiro: A alteração no contrato de trabalho dos atuais empregados da empresa, em relação ao horário de trabalho, somente terá validade se o acordo for homologado pelo sindical laboral.

Parágrafo Quarto: As partes convencionam que no mês de maio de 2024 deverá ser aplicado sobre o salário do mês de abril de 2024 dos trabalhadores, para recompor o poder de compra e assim as perdas com a inflação do período, um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2023 à 30.04.2024, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo neste percentual.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

A empresa reajustará o salário de todos os seus empregados com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário do mês de abril/2023, a partir de 01/05/2023.

Parágrafo Primeiro: Estão incluídos os percentuais de reajuste, reposições de aumentos reais de qualquer tipo, relativos a períodos anteriores, por tratar-se de reajustamento salarial da data-base que se orienta pelo princípio da livre negociação.

Parágrafo Segundo: As partes convencionam que no mês de maio de 2024 deverá ser aplicado aos salários e nos pisos salariais previstos neste instrumento, para recompor o poder de compra dos trabalhadores e assim repor as perdas com a inflação do período, um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2023 à 30.04.2024, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo neste percentual.

[...]

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A Empresa concederá auxílio alimentação a todos os seus funcionários, mensalmente, no valor de R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais) a partir de maio/2023, na forma de tickets, cartão eletrônico, vale alimentação ou dinheiro.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do auxílio alimentação ocorrerá sempre até o 5º. dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: As partes convencionam que no mês de maio de 2024 o valor do auxílio alimentação deverá sofrer um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2023 à 30.04.2024, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo adicional.

Fonte: Lancatur (2023).

Figura 3 – Acordo Coletivo 2024/2026

SALÁRIOS, REAJUSTES E PAGAMENTO PISO SALARIAL

CLÁUSULA TERCEIRA - SALÁRIOS

O piso mínimo para os MOTORISTAS de linha e fretamento da empresa Lancatur Transporte e Turismo a partir de 01/05/2024, será de:

*** 8 HORAS DIÁRIAS E 44 SEMANAIS:**



- Durante o contrato de experiência: R\$ 3.245,00 + R\$ 108,00 (quebra de caixa);

- Após o contrato de experiência: R\$ 3.425,00 + R\$ 114,00 (quebra de caixa).

*** 6 HORAS DIÁRIAS E 33 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 2.597,00 + R\$ 87,00 (quebra de caixa);

- Após o contrato de experiência: R\$ 2.739,00 + R\$ 90,00 (quebra de caixa).

*** 4 HORAS DIÁRIAS E 22 SEMANAIS:**

- Durante o contrato de experiência: R\$ 1.785,00 + R\$ 60,00 (quebra de caixa);

- Após o contrato de experiência: R\$ 1.884,00 + R\$ 62,00 (quebra de caixa).

Parágrafo Primeiro: O salário normativo dos demais trabalhadores da empresa não será inferior a R\$ 1.764,00 (hum mil e setecentos e sessenta e quatro reais) a partir de maio/2024.

Parágrafo Segundo: Fica garantido aos empregados da empresa, abrangida pelo presente acordo, os salários percebidos, cabendo igual salário aos empregados admitidos para a mesma função, excluídas as vantagens pessoais.

Parágrafo Terceiro: A alteração no contrato de trabalho dos atuais empregados da empresa, em relação ao horário de trabalho, somente terá validade se o acordo for homologado pelo sindical laboral.

Parágrafo Quarto: As partes convencionam que no mês de maio de 2025 deverá ser aplicado sobre o salário do mês de abril de 2025 dos trabalhadores, para recompor o poder de compra e assim as perdas com a inflação do período, um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2024 à 30.04.2025, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo neste percentual.

REAJUSTES/CORREÇÕES SALARIAIS

CLÁUSULA QUARTA - CORREÇÃO SALARIAL

A empresa reajustará o salário de todos os seus empregados com o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o salário do mês de abril/2024, a partir de 01/05/2024.

Parágrafo Primeiro: Estão inclusos os percentuais de reajuste, reposições de aumentos reais de qualquer tipo, relativos a períodos anteriores, por tratar-se de reajustamento salarial da data-base que se orienta pelo princípio da livre negociação.

Parágrafo Segundo: As partes convencionam que no mês de maio de 2024 deverá ser aplicado aos salários e nos pisos salariais previstos neste instrumento, para recompor o poder de compra dos trabalhadores e assim repor as perdas com a inflação do período, um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2024 à 30.04.2025, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo neste percentual.

[...]

AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

A Empresa concederá auxílio alimentação a todos os seus funcionários, mensalmente, no valor de R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais) a partir de maio/2024, na forma de tickets, cartão eletrônico, vale



alimentação ou dinheiro.

Parágrafo Primeiro: O pagamento do auxílio alimentação ocorrerá sempre até o 5º. dia útil de cada mês.

Parágrafo Segundo: As partes convencionam que no mês de maio de 2025 o valor do auxílio alimentação deverá sofrer um reajuste não inferior ao equivalente a 100% (cem por cento) do INPC acumulado no período de 01.05.2024 à 30.04.2025, com negociação, em aditivo, de qualquer acréscimo adicional.

Fonte: Lancatur (2024).

Como foi pactuado novos Acordos Coletivos em cada ano, não foi necessário aplicar o índice de reajuste das Cláusulas Quartas em cada ano subsequente, uma vez que cada Acordo estipulou qual deveria ser o piso mínimo para a categoria, estando a Concessionária cumprindo o valor mínimo estabelecido. Destaca-se ainda que, na última Revisão Tarifária (PA nº 193/2022), foi desconsiderada da planilha o gasto com absenteísmo, por se entender como este não sendo mais oportuno para um Contrato de Concessão, e sendo substituído pelo gasto do encargo de FGTS (8%).

A seguir é detalhado o cálculo dos custos mensais para cada profissão, considerando que no período de julho/22 a junho/24 a Concessionária possuía no seu quadro 13 motoristas, 1 auxiliar de serviços gerais, 1 mecânico e 1 gerente administrativo. Em relação aos dispêndios com a categoria profissional no presente contrato foi considerado salário base, quebra de caixa, 13º, 1/3 férias, INSS e FGTS conforme abaixo demonstrado. Na conta de 13º, INSS e FGTS não se contabilizou o valor de quebra de caixa ao salário base, portanto, restou por excluído do cálculo.

Quadro 7 – Gasto com motorista

Item	Descrição	Valores de maio /19	Valores de maio /20	Valores de maio /21	Valores de maio /22	Valores de maio /23	Valores de maio /24
14	Motorista						
14.1	Salário base	R\$ 2.412,00	R\$ 760,00	R\$ 506,80	R\$ 3.116,00	R\$ 3.272,00	R\$ 3.436,00
14.2	Quebra de caixa	R\$ 195,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 104,00	R\$ 110,00	R\$ 114,00
14.3	Décimo Terceiro	R\$ 201,00	R\$ 220,75	R\$ 230,75	R\$ 259,67	R\$ 272,67	R\$ 286,33
14.4	1/3 Férias	R\$ 72,43	R\$ 70,40	R\$ 76,93	R\$ 86,57	R\$ 90,89	R\$ 95,44
14.5	INSS (20%)	R\$ 576,09	R\$ 580,38	R\$ 580,38	R\$ 580,38	R\$ 726,25	R\$ 761,78
14.6	FGTS (8%)	R\$ 230,43	R\$ 232,15	R\$ 232,15	R\$ 232,15	R\$ 290,50	R\$ 304,71
14.7	Total por Motorista	R\$ 3.686,95	R\$ 1.863,89	R\$ 1.627,02	R\$ 4.378,77	R\$ 4.757,99	R\$ 4.989,40
14.8	Qtd. Motorista	14	13	12	14	13	13
14.9	Total Motorista/mês	R\$ 51.617,33	R\$ 24.230,52	R\$ 19.524,18	R\$ 61.302,81	R\$ 61.853,83	R\$ 64.862,20

Fonte: AGIR (2024).



Quadro 8 – Gasto com auxiliar de serviços gerais

Item	Descrição	Valores de maio /19	Valores de maio /20	Valores de maio /21	Valores de maio /22	Valores de maio /23	Valores de maio /24
14	Auxiliar Serv. Gerais						
14.1	Salário base	R\$ 1.300,00	R\$ 440,12	R\$ 1.364,00	R\$ 1.426,00	R\$ 1.680,00	R\$ 1.764,00
14.3	Décimo Terceiro	R\$ 108,33	R\$ 108,75	R\$ 118,83	R\$ 118,83	R\$ 140,00	R\$ 147,00
14.4	1/3 Férias	R\$ 36,12	R\$ 36,26	R\$ 39,62	R\$ 39,62	R\$ 46,67	R\$ 49,00
14.5	INSS (20%)	R\$ 288,89	R\$ 290,00	R\$ 304,49	R\$ 316,89	R\$ 371,92	R\$ 390,12
14.6	FGTS (8%)	R\$ 115,56	R\$ 116,00	R\$ 121,80	R\$ 126,76	R\$ 148,77	R\$ 156,05
14.7	Total por Auxiliar	R\$ 1.848,90	R\$ 991,13	R\$ 1.948,74	R\$ 2.028,10	R\$ 2.380,31	R\$ 2.496,79
14.8	Qtd. Auxiliar	1	1	1	1	1	1
14.9	Total Auxiliar/mês	R\$ 1.848,90	R\$ 991,13	R\$ 1.948,74	R\$ 2.028,10	R\$ 2.380,31	R\$ 2.496,79

Fonte: AGIR (2024).

Quadro 9 – Gasto com mecânico

Item	Descrição	Valores de maio /19	Valores de maio /20	Valores de maio /21	Valores de maio /22	Valores de maio /23	Valores de maio /24
14	Mecânico						
14.1	Salário base	R\$ 3.303,00	R\$ 570,00	R\$ 0,00	R\$ 2.705,00	R\$ 2.841,00	R\$ 3.308,00
14.3	Décimo Terceiro	R\$ 275,25	R\$ 158,33	R\$ 0,00	R\$ 225,42	R\$ 236,75	R\$ 275,67
14.4	1/3 Férias	R\$ 91,77	R\$ 52,79	R\$ 0,00	R\$ 75,15	R\$ 78,93	R\$ 91,91
14.5	INSS (20%)	R\$ 734,00	R\$ 156,22	R\$ 0,00	R\$ 601,11	R\$ 631,34	R\$ 735,11
14.6	FGTS (8%)	R\$ 293,60	R\$ 62,49	R\$ 0,00	R\$ 240,45	R\$ 252,53	R\$ 294,05
14.7	Total por Mecânico	R\$ 4.697,62	R\$ 999,84	R\$ 0,00	R\$ 3.847,13	R\$ 4.040,55	R\$ 4.704,73
14.8	Qtd. Mecânico	1	1	1	1	1	1
14.9	Total Mecânico/mês	R\$ 4.697,62	R\$ 999,84	R\$ 0,00	R\$ 3.847,13	R\$ 4.040,55	R\$ 4.704,73

Fonte: AGIR (2024).

Quadro 10 – Composição com auxiliar administrativo

Item	Descrição	Valores de maio /19	Valores de maio /20	Valores de maio /21	Valores de maio /22	Valores de maio /23	Valores de maio /24
14	Auxiliar Administrat.						
14.1	Salário base	R\$ 1.293,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.3	Décimo Terceiro	R\$ 107,75	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.4	1/3 Férias	R\$ 35,92	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.5	INSS (20%)	R\$ 287,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.6	FGTS (8%)	R\$ 114,93	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.7	Total por Auxiliar	R\$ 1.838,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.8	Qtd. Auxiliar	1	0	0	0	0	0
14.9	Total Auxiliar/mês	R\$ 1.838,94	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Fonte: AGIR (2024).

Quadro 11 – Composição com gerente administrativo

Item	Descrição	Valores de maio /19	Valores de maio /20	Valores de maio /21	Valores de maio /22	Valores de maio /23	Valores de maio /24
14	Gerente Administrat.						
14.1	Salário base	R\$ 3.479,00	R\$ 1.739,50	R\$ 3.635,80	R\$ 3.799,60	R\$ 3.207,00	R\$ 3.368,00
14.3	Décimo Terceiro	R\$ 289,92	R\$ 289,92	R\$ 302,98	R\$ 316,63	R\$ 267,25	R\$ 280,67
14.4	1/3 Férias	R\$ 96,66	R\$ 96,66	R\$ 101,01	R\$ 105,57	R\$ 89,10	R\$ 93,57
14.5	INSS (20%)	R\$ 773,11	R\$ 425,21	R\$ 807,96	R\$ 844,36	R\$ 712,67	R\$ 748,45
14.6	FGTS (8%)	R\$ 309,25	R\$ 170,09	R\$ 323,18	R\$ 337,74	R\$ 285,07	R\$ 299,38
14.7	Total por Gerente	R\$ 4.947,94	R\$ 2.721,38	R\$ 5.170,94	R\$ 5.403,90	R\$ 4.561,09	R\$ 4.790,07
14.8	Qtd. Gerente	1	1	1	1	1	1
14.9	Total Gerente/mês	R\$ 4.947,94	R\$ 2.721,38	R\$ 5.170,94	R\$ 5.403,90	R\$ 4.561,09	R\$ 4.790,07

Fonte: AGIR (2024).



Para fins de apuração valor médio mensal do período de julho/22 a junho/23 e do período de julho/23 a junho/24 foram considerados os custos de pessoal com os devidos ajustes (retirada do absenteísmo e inclusão do FGTS), considerou-se o quantitativo de funcionários para composição final da despesa com pessoal, segregado pelos profissionais utilizados (Quadro 12).

Quadro 12 – Consolidação do gasto médio de pessoal no período

Item	Descrição	Valores de 2018 Parecer AGIR - maio 2019	Calculo RTE 2022 (por Mês)	MÉDIA jul/22- jun/23	MÉDIA jul/23- jun/24
14.	Despesa com pessoal	R\$ 62.884,10	R\$ 72.581,95	69.992,35	73.615,32
14.1.	Salário base	2.268,00	3.116,00	3.142,00	3.299,33
14.2.	Quebra de caixa	195,00	104,00	105,00	110,67
14.3.	Décimo Terceiro	2.463,00	259,67	261,83	274,94
14.4.	1/3 Férias	957,83	86,57	86,57	86,57
14.5.	Absenteísmo	R\$ 1.204,95	R\$ 126,54	R\$ 127,58	R\$ 133,82
14.6.	INSS	R\$ 3.298,03	R\$ 580,38	698,08	732,17
14.7.	FGTS (8%)		R\$ 232,15	279,23	292,87
14.8.	Total por funcionário		R\$ 4.378,77	4.572,72	4.796,56
14.9.	Qtd Funcionários		14	13	13
14.8.	Motoristas	R\$ 49.222,74	R\$ 61.302,81	59.445,36	62.355,22
14.9.	Pessoal de Manutenção	R\$ 6.830,68	R\$ 5.875,23	6.167,24	6.660,84
14.10	Pessoal Administrativo	R\$ 6.830,68	R\$ 5.403,90	4.379,76	4.599,25

Fonte: AGIR (2024).

Tais parâmetros mesmo em não sendo adotados na planilha original definidos no Edital, mas ajustados na Nota Técnica 109, anexa ao Parecer Administrativo nº 141/2022 – PA nº 193/2022 colabora para a transparência e prestação de contas devidamente clarificada abaixo.

2.5. Impostos, Gratuidades e Taxa de Regulação

Segundo a planilha dos custos (anexo I do Contrato nº 20/2006), para cálculo do custo total se adiciona, os impostos e gratuidades. Além dos itens já informados, analisar-se-ão as condições contratuais, e requerer-se-á a inclusão da Taxa de Regulação do Transporte Coletivo de Passageiros – TRTC, o qual foi realizada por meio da Nota Técnica 110, anexa ao Parecer Administrativo nº 141/2022 – PA nº 193/2023, conforme demonstrado na Figura 4.



Figura 4 – Estimativa de custos

15.	Estimativa de custo mensal
	ISS (3%)
	PIS (0,65%)
	Finsocial (2%)
	Gratuidades (1%)
16	Taxa de Regulação
	Custo estimado por passageiro/Alíquota

Fonte: AGIR (2024).

Mediante o exposto, o valor mensal da Taxa de Regulação apurado está disposto no Quadro 13 abaixo. O quadro apresenta os valores inteiros em reais.

Quadro 13 – Valores de taxa de regulação

Relação pagamentos taxas de regulação - Lancatur													
2019	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	Não compreendido na RTE				831,02	831,02	831,02	831,02	831,02	831,02	831,02	831,02	6.648,16
2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	700,56	8.406,72
2021	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	708,48	8.501,76
2022	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	716,22	8.594,64
2023	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	724,04	8.688,48
2024	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total
	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	767,38	9.208,56

Fonte: AGIR (2024).

Assim, o resultado final para esse item que contempla os impostos, gratuidades e taxa de regulação é exposto no Quadro 14.

Quadro 14 – Valores dos impostos, gratuidades e taxa de regulação

Item	Descrição	Valores de 2018 Parecer AGIR - maio 2019	Calculo RTE 2022 (por Mês)	MÉDIA jul/22- jun/23	MÉDIA jul/23- jun/24
15.	Estimativa de custo mensal	R\$ 136.072,97	176.356,17	235.302,48	240.939,86
	ISS (3%)	R\$ 4.082,19	5.059,68	7.059,07	7.228,20
	PIS (0,65%)	R\$ 884,47	1.096,26	1.529,47	1.566,11
	Finsocial (2%)	R\$ 2.721,46	3.373,12	4.706,05	4.818,80
	Gratuidades (1%)	R\$ 1.360,73	0,00	2.353,02	2.409,40
16.	Taxa de Regulação	R\$ 0,00	716,22	720,13	745,71

Fonte: AGIR (2024).

Cumpra salientar que, não obstante as novas deliberações legislativas referentes à tributação, permanecem inalteradas as disposições consignadas no Edital e na proposta vencedora, as quais têm sido levadas em consideração nos últimos reajustes e revisões.

Por fim, também se destaca que esta análise não entrou no mérito de avaliar questões sobre remuneração da empresa Concessionária e nem de riscos embutidos a cada uma das partes nesse contrato de concessão.

2.6. Resultado final

Computando-se as análises dos itens anteriores, tem-se como resultado a planilha de custos mensais apresentada no Quadro 15.

Quadro 15 – Estimativa do custo mensal

Item	Descrição	MÉDIA jul/22- jun/23	MÉDIA jul/23- jun/24
1	Passageiros transportados	45.222	44.810
1.1	Normais	4.892	4.458
1.2	Estudantes	40.330	40.352
2	Quilometragem Percorrida	24.940	25.570
3	Frota	12	12
3.1	Efetivos	11	11
3.2	Reserva	1	1
4	Consumo Combustível (Diesel S10)	47.177,95	43.188,37
4.1	Km/litro	3	3
4.2	Preço combustível	5,725	5,068
5.	Óleo do motor (15w40)	536,52	468,95
5.1.	Baldes de 20l	1,28	1,28
5.2.	Preço do balde	419,213	361,625
6.	Óleo de caixa (80w90)	126,95	157,61
6.1.	Baldes de 20l	0,279	0,279
6.2.	Preço do balde	455,000	564,923
7.	Óleo de diferencial (85w140)	178,34	115,81
7.1.	Baldes de 20l	0,279	0,279
7.2.	Preço do balde	639,222	415,105
8.	Lubrificação (graxa)	6.921,42	6.329,15
8.1.	Nº Lubrificações	11	11
8.2.	Preço da Lubrificação	629,220	575,377

Item	Descrição	MÉDIA jul/22- jun/23	MÉDIA jul/23- jun/24
9.	Peças, acessórios e motor	14225,89	18388,73
10.	Gasto mensal com pneus	7.106,84	5.838,64
10.1	Frota	11	11
10.2	Pneus por ônibus	6	6
10.3	Vida útil do pneu	50.000	50.000
10.4.	Preço do pneu (275/80R)	2.263,328	1.806,734
10.5.	Quilometragem mensal	24.940	25.570
10.6.	Quantidade de pneus da frota	66	66
11.	Depreciação	7.700	7.700,24
11.1.	Valor estimado da frota	1.184.652,00	1.184.652,00
11.2.	Aliquota	0,65%	0,65%
	Subtotal	83.974	82.187,50
12.	Licenciamento e seguro obrigatório	2870,88	6.420,82
12.1.	Licenc. E seguro	11,32	12
12.2.	Número de veículos	12	12
13	IPVA	78.465	78.716
13.1	IPVA Anual	6.538,76	6.560
13.2	Número de veículos	12	12
14.	Despesa com pessoal	69.992,35	73.615,32
14.1.	Salário base	3.142,00	3.299,33
14.2.	Quebra de caixa	105,00	110,67
14.3.	Décimo Terceiro	261,83	274,94
14.4.	1/3 Férias	86,57	86,57
14.5.	Absenteísmo	R\$ 127,58	R\$ 133,82
14.6.	INSS	698,08	732,17
14.7.	FGTS (8%)	279,23	292,87
14.8.	Total por funcionário	4.572,72	4.796,56
14.9.	Qtd Funcionários	13	13
14.8.	Motoristas	59.445,36	62.355,22
14.9.	Pessoal de Manutenção	6.167,24	6.660,84
14.10	Pessoal Administrativo	4.379,76	4.599,25
15.	Estimativa de custo mensal	235.302,48	240.939,86
	ISS (3%)	7.059,07	7.228,20
	PIS (0,65%)	1.529,47	1.566,11
	Finsocial (2%)	4.706,05	4.818,80
	Gratuidades (1%)	2.353,02	2.409,40
16.	Taxa de Regulação	720,13	745,71
	Estimativa de custo mensal com im	251.670,22	257.708,07
	Custo estimado por passageiro/A	5,57	5,75
			REAJUSTE
			3,34%

Fonte: AGIR (2024).

Dessa forma, o custo estimado por passageiro no período em questão, ficaria em R\$ 5,75, que quando comparado com o custo estimado por passageiro no período anterior, de R\$ 5,57, resulta num **reajuste de 3,34%** para a tarifa do transporte coletivo de passageiros do município de Rio dos Cedros (Quadro 16).

Quadro 16 – Tarifas técnicas do transporte público atualizadas pelo índice de reajuste

USUÁRIO	TARIFA ATUAL	TARIFA PROPOSTA
COMUM 1	5,55	R\$ 5,75
COMUM 2	10,90	R\$ 11,25
COMUM 3	15,15	R\$ 15,65
ESTUDANTE	3,25	R\$ 3,35
REAJUSTE	-	3,34%

Fonte: AGIR (2024).

Destarte, cabe a municipalidade considerar o valor desses impactos no orçamento público municipal frente a sua obrigação de ofertar o transporte coletivo urbano à população, serviço considerado essencial perante à Constituição, e refletir o momento de aplicar um reajuste à tarifa pública até o valor da tarifa técnica ao usuário, ou manter a tarifa atualmente praticada, com a devida complementação financeira, mediante as ações que se fizerem necessárias, especialmente a autorização legislativa, caso seja necessária.

Neste contexto, a previsão estabelecida no 4º TA para a concessão de subsídio para a restabelecer o equilíbrio-financeiro do contrato encontra amparo na Constituição Federal, pois o artigo 30, inciso V, prevê que cabe aos municípios organizar e prestar, diretamente ou sob regime de **concessão ou permissão**, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, “**como serviço de caráter essencial**”.

3. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Por todo o exposto, considerando a análise da documentação apresentada, ENTENDEMOS e ORIENTAMOS que:

- a) Seja indeferido o pleito da Concessionária de aplicação de um reajuste linear médio da tarifa para o serviço de transporte público coletivo do município de Rio dos Cedros de 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento);
- b) Seja reconhecido e autorizado a aplicação de um reajuste linear médio da tarifa de **3,34% (três vírgula trinta e quatro por cento)**, conforme Quadro 16, a partir de 30 de agosto de 2024, em prol do equilíbrio do contrato e da modicidade tarifária;
- c) Seja verificada pelo poder concedente, junto aos setores competentes desta Administração Pública, considerando a capacidade orçamentaria do município, o momento de aplicar um reajuste à tarifa pública até o valor da tarifa técnica ao usuário, ou manter a tarifa atualmente praticada, com a devida complementação financeira (subsídio direto), mediante as ações que se fizerem necessárias, especialmente a autorização legislativa, caso seja necessária;
- d) Seja mantido o acompanhamento pelo Poder Concedente da operação do serviço e seja mantida rigorosa fiscalização pelo Poder Concedente da manutenção dos veículos e em relação às NFs apresentadas pela Concessionária;
- e) Seja mantido o acompanhamento pelo Poder Concedente do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, buscando formas de atrair mais passageiros ao sistema ou, ao menos, de otimizar a operação e reduzir os custos relacionados à quilometragem do sistema.

Encaminhe-se o referido parecer para decisão do Diretor Geral da Agência de Regulação.

Este é o nosso parecer, SMJ

Blumenau (SC), data da assinatura digital.

(Assinatura Digital)
ANDRÉ DOMINGOS GOETZINGER
Gerente de Regulação Econômica - AGIR
CRA-SC N.º 32.652

(Assinatura Digital)
THAÍS VENTURA CHIBIAQUI
Gerente de Transporte – AGIR
CREA-SC N.º 099184-0





Assinado digitalmente por: ADEMIR MANOEL
GONÇALVES
181.***-**-15
10/10/2024 08:57:52

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(Assinatura Digital)
LUCIANO GABRIEL HENNING
Assessor Jurídico - AGIR
OAB/SC N.º 15.101

(Assinatura Digital)
ADEMIR MANOEL GONÇALVES
Economista - AGIR
CORECON-SC N.º 1463



Assinado digitalmente por: PAULO EDUARDO
MACHADO DOS SANTOS
599.***-**-87
10/10/2024 08:48:01

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

(Assinatura Digital)
PAULO EDUARDO M. DOS SANTOS
Agente de Fiscalização – AGIR
Matrícula N.º 122.890



Assinado digitalmente por: THAIS VENTURA
CHIBIAQUI
055.***-**-19
10/10/2024 08:56:51

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/10/2024 08:49 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.atende.net/p6707bf5d0b665>.
POR PAULO EDUARDO MACHADO DOS SANTOS EM 10/10/2024 08:49



Assinado digitalmente por: LUCIANO GABRIEL
HENNING
017.***-**-38
10/10/2024 13:19:16

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

www.agir.sc.gov.br

Rua Alberto Stein | 466 | Bairro Velha | Blumenau-SC | 47 3331-5827
ouvidoria@agir.sc.gov.br | CNPJ 11.762.843/0001-41